



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.071, de 22 de abril de 2020.

Estende a medida de quarentena no âmbito do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando as orientações dos órgãos de saúde do Estado de São Paulo,

**Decreta:**

Art. 1º. Estende no âmbito do Município de Taquaritinga até o dia 10 de maio de 2020, a medida de quarentena estabelecida pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

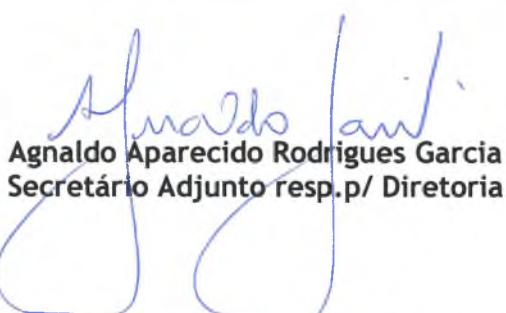
Art. 2º. O descumprimento das disposições contidas nos atos expedidos pelo Município decorrentes da pandemia da COVID-19, ensejará sanções administrativas, cível e criminal, de modo que serão aplicadas as penalidades contidas na legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de abril de 2020.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria